



**AVISO N.º 09 - 2024/2025**

**CONTRATAÇÃO DE ESCOLA - GRUPO 350**

Informam-se os docentes interessados de que está aberto o concurso de Contratação de Escola, até dia 31/10/2024, na página da DGAE <https://www.dgae.medu.pt>, para suprir necessidades temporárias de serviço docente, no Agrupamento de Escolas de Montenegro, de acordo com o Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de Junho, na redação em vigor. De acordo com o disposto no número 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, vem a Direção deste Agrupamento publicitar a seguinte oferta de contratação de escola:

Horário DGAE	N.º Horas	Disciplinas	Local de trabalho	Duração do contrato
15	22	Grupo 350	Agr. Escolas de Montenegro	Temporário (mínimo - 1 mês)

1. Requisitos de admissão: os estabelecidos no artigo 22º do Estatuto da Carreira Docente.
2. Critérios de seleção: são critérios objetivos de seleção, a seguir obrigatoriamente, para os grupos de recrutamento previstos no Decreto – Lei n.º 27/2006, de 10 de fevereiro, na redação em vigor:
  - a. A graduação profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, com a ponderação de 100 %;
  - b. Para efeitos de desempate é utilizado o previsto no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na sua versão atual, aplicado em conjugação com o Decreto-Lei n.º 32-A/2023, de 8 de maio.

Em caso de igualdade na graduação, a ordenação dos candidatos respeita a seguinte ordem de preferências:

- a. Candidatos com classificação profissional mais elevada, nos termos do artigo anterior;
- b. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado após a profissionalização;
- c. Candidatos com maior tempo de serviço docente prestado antes da profissionalização;



- 
- d. Candidatos com maior idade;
  - e. Candidatos com o número de candidatura mais baixo.
3. Divulgação do concurso: página eletrónica do Agrupamento de Escolas de Montenegro <https://agrupamontenegro.com/> e página eletrónica da Direção Geral da Administração Escolar <https://www.dgae.medu.pt>
  4. A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica até ao dia útil seguinte ao da comunicação. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, ficará automaticamente sem efeito.

Faro, 28 de outubro de 2024

O diretor